



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6143/2016

Promove alterações funcionais correlatas a vistorias e pareceres técnicos no tocante às atividades de corte e podas de árvores no município de Mandaguacu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Municipal nº 6131, de 30 de junho de 2016 e em atendimento à recomendação do Ministério Público quanto à necessidade de promover alterações funcionais para melhor gestão e manejo da arborização urbana do município,

DECRETA

Art. 1º Fica exclusivamente a cargo do servidor ocupante da função de Engenheiro Agrônomo do Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, a emissão de laudos e pareceres técnicos visando à liberação de cortes e/ou podas em espécimes arbóreos em vias e logradouros públicos no município, ficando canceladas as autorizações para tais atividades, em quaisquer modalidades, emitidas anteriormente a data de 30 de junho de 2016, época da publicação oficial do referido Decreto Municipal (nº 6131/2016).

Art. 2º As solicitações de corte e poda de árvores canceladas por este decreto serão submetidas à nova avaliação pelo referido servidor tecnicamente habilitado.

Art. 3º Ficam suspensas as emissões de autorizações para atividades de corte e podas de espécimes arbóreos em vias e logradouros públicos no município de Mandaguacu pelo gestor ambiental municipal caso não possua comprovada atribuição técnica ou Laudo de Vistoria atestando a necessidade técnica das execuções emitidas por profissional competente.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 13 de julho de 2016.

ISMAEL IBRAIM FOUANI

Prefeito Municipal

